

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL N° 5.785, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de MIGUEL IAZZETTI, o Sistema de Lazer do residencial Central Park, situado ao lado da Via Antônio Henrique da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de MIGUEL IAZZETTI, o Sistema de Lazer do Residencial Central Park, situado ao lado da Via Antônio Henrique da Silva.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de abril de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/04/2023 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 122/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Jairo Martins